**PROJETO DE LEI N°**

**“Institui o Programa “Amigo da Cultura e do Turismo”, no município de Itatiba”.**

**A Câmara Municipal de Itatiba aprova:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Programa Amigo da Cultura e do Turismo, no âmbito do município de Itatiba, com o propósito de incentivar pessoas físicas e pessoas jurídicas a contribuírem para o incentivo de ações culturais e turísticas em nosso município.

Parágrafo único - A participação das pessoas físicas e jurídicas no programa será efetuada das seguintes formas:

1. Doação de materiais;
2. Realização de obras de manutenção nos equipamentos culturais e turísticos públicos;
3. Reforma e ampliação de áreas públicas destinadas a Cultura e Turismo;
4. Realização de ações que visam fomentar a Cultura e Turismo;
5. Desenvolvimento de projetos voltados para incentivo da Cultura e Turismo;
6. Patrocínio aos eventos municipais da Cultura e Turismo.

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo, o qual expedirá o título “Amigo da Cultura e Turismo”.

Art. 3º Os interessados participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício da Cultura e Turismo.

Art. 4º Fica a critério da prefeitura disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

Art. 5º Essa lei entrará em vigor logo após regulamentação do Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 25 de janeiro de 2023.**

**Alberto HIROSHI BANDO**

Vereador-PSD

**Justificativa**

Esta proposição tem o objetivo de incentivar pessoas físicas e pessoas jurídicas a investirem em projetos com foco no desenvolvimento de ações culturais e turísticas. A Cultura e o Turismo são considerados relevantes fatores de desenvolvimento socioeconômico, proporcionando momentos de lazer que aumentam a qualidade de vida da população.

Muitos projetos encontram barreiras financeiras que inviabilizam sua implementação. Em contrapartida, muitas empresas e pessoas físicas que possuem recursos a serem destinados a ações sociais, culturais e turísticas, desse modo, esta proposição vem unir as duas vontades em prol da população itatibense, que será a principal beneficiada.

**SALA DAS SESSÕES, 25 de janeiro de 2023.**

**Alberto HIROSHI BANDO**

Vereador-PSD